

PARECER – CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (CPPG)

PROCESSO: UDESC 50276/2024

ORIGEM: UDESC/REIT/PROPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INTERESSADO: MARCIO BORGONOVO DOS SANTOS

ASSUNTO/ DETALHAMENTO: Reconhecimento do diploma de "Grau de Doutor em Ciência do Desporto", emitido pela "Faculdade do Desporto da Universidade do Porto", Porto, Portugal.

HISTÓRICO

Eis um breve resumo das tramitações do processo:

18/11/2024	O processo foi autuado.
18/11/2024	A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação emite a instrução técnica 98/2024
18/11/2024	O processo é encaminhado para a SECON
05/02/2025	Sou designado relator deste processo.

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconhecimento de grau de Doutor em Ciência do Desporto, de interesse de Marcio Borgonovo dos Santos, que concluiu em 2018 seus estudos de doutorado no Laboratório de Biomecânica do Porto, no Centro de Investigação, Formação, Inovação e Intervenção em Desporto, da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, em Portugal.

2 ANÁLISE

O Doutorando Marcio Borgonovo dos Santos teve sua tese defendida e aprovada em 20 de Dezembro de 2018, cujo título é “*Surf Biomechanics and Bioenergetics*”, orientada pelo professor João Paulo Villas-Boas (Universidade do Porto) e co-orientada pelos professores Ricardo Fernandes (Universidade do Porto) e Pedro Figueiredo (Federação Portuguesa de Futebol).

Em 06 de março de 2019 o Reitor da Universidade do Porto conferiu o título de Doutor em Ciência do Desporto para Marcio Borgonovo dos Santos. Por ser um título de Doutorado obtido no exterior, o interessado selecionou a Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) para ser a instituição reconhecedora da sua titulação em território nacional brasileiro.

O processo 50276/2024 vem instruído com toda a documentação exigida na Instrução Normativa 004/2024, que estabelece procedimentos para requerimentos de reconhecimento de diplomas obtidos no exterior em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Estão anexados ao processo a identificação pessoal do requerente, o diploma de doutorado com apostila de Haia, o exemplar da tese, a ata de defesa da tese, o Currículo Vitae do orientador e dos membros da banca, o histórico escolar do doutorando, a descrição das atividades de pesquisa e informações institucionais, amostras de produção científica derivadas da tese (3 artigos publicados e uma patente registrada), e o comprovante do doutorando ter sido bolsista da CAPES em formação doutoral no exterior.

Seguindo os ditames da Instrução Normativa 004/2024, a Análise Técnica 98/2024 da Pró-Reitoria de Pós-graduação (PROPPG/UDESC), emitida pelo seu Coordenador de Pós-graduação, prof. Dr. Frederico A. B. Macedo, enquadrou o requerimento como “Tramitação Simplificada”, ou seja, que exime de análise de Comissão Avaliadora de mérito no Programa de Pós-graduação atinente ao tema, pelo fato do requerente ter frequentado sua formação de pós-graduação no exterior enquanto bolsista de agência governamental brasileira, neste caso a bolsa da CAPES de doutorado no exterior.

Esta mesma Análise Técnica 98/2024 da ProPPG atesta que o pedido do interessado veio suportada pela documentação exigida e aponta o Doutorado em Ciências do Movimento Humano do PPGMCH/CEFID/Udesc como curso correspondente aquele cursado pelo interessado, estando apta a ser apreciada pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da UDESC.

3 VOTO

Tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos formais, e eximida a apreciação de mérito para casos semelhantes a esse, sou de parecer FAVORÁVEL ao reconhecimento pela UDESC do grau de Doutor em Ciência do Desporto de Marcio Borgonovo dos Santos.

Florianópolis, 17 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SECCHI

Relator do Processo UDESC SGPe 50276/2024

Conselheiro Titular da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação

Matrícula: 095149-9-01

[assinado digitalmente via SGPe]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3K5BEU83**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO SECCHI (CPF: 020.XXX.309-XX) em 17/02/2025 às 13:58:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:53 e válido até 30/03/2118 - 12:37:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTAyNzZfNTAzMjZfMjAyNF8zSzVCRVU4Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050276/2024** e o código **3K5BEU83** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 19-02-2025, após análise ao presente processo, aprovou por unanimidade, o parecer do relator, conselheiro Leonardo Secchi, constante às folhas 308 a 309 dos autos.

Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3P8P4O3B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 19/02/2025 às 16:24:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTAyNzZfNTAzMjZfMjAyNF8zUDhQNE8zQg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050276/2024** e o código **3P8P4O3B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.